



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 46/2019 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos a superior consideração do Plenário o seguinte:

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ ao PROJETO DE LEI Nº46/2019

A dotação abaixo especificada, constante no Projeto de Lei nº 46/2019, será criada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o Orçamento Programa do Município de Santo André para o exercício de 2019:

DOTAÇÃO:	37.01.04.122.0029.2078	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+)R\$50.000,00
----------	------------------------	--	---------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO:	39.01.04.122.0033.2.087	Natureza da despesa: 3.350.43 Subvenções Sociais	Valor: (-)R\$50.000,00
----------	-------------------------	--	---------------------------

JUSTIFICATIVA: a presente **EMENDA** tem como objetivo alocar recursos para a entidade social:

**GRUPO DE ASSISTENCIA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO PEDIATRICO - GRATOABC**

CNPJ: **97.395.551/0001-53**

Av. Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André - SP.

Identificador: 37003400340039003A005000 Conferência em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2019

**Ver. Fumassa**

**VEREADOR**